



## ATA DA 19ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Data: 19 de julho de 2010

Local: Sede do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça

Horário: 14h00 às 16h40

Aos dezanove de julho de 2010 reuniu-se o Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental Sul da Região Metropolitana de Belo Horizonte – APA SUL RMBH, na Sede do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça. Estiveram presentes, além do gestor da APA SUL RMBH, senhor Luiz Roberto Bendia, os seguintes conselheiros: FIEMG, Bruno Viana de Castro; IBRAM, João Carlos de Melo; Associação Mineira de Silvicultura – AMS, Dárcio Calais; Associação Praeservare, Walter Soares Oliveira; Instituto de Estudos Pró Cidadania – Pro-Città, Glauco Cezar Borges; Instituto Brasileiro de Recursos Renováveis e de Meio Ambiente – IBAMA, Junio Augusto da Silva; Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Valéria Caldas Barbosa; Instituto Estadual do Patrimônio Histórico – IEPHA, Ângela Dolabela Cãnfora; Prefeitura Municipal de Brumadinho, Quintino Vargas Amaral; Prefeitura Municipal de Caeté, Fernando José da Silva e Higor Reyllier Franco Zacarias Leite; Prefeitura Municipal de Rio Acima, Carlos Antônio Pereira; Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Luiz Fernando Novais Ferreira. E os visitantes: Flávia de Barros e Silva e Keller Brito do empreendimento Holcim; Jean-Marc Lopez, Elisa Marcos, Ronis da Silva Bragança do empreendimento Mundo Mineração e Janaína Oliveira da APA SUL. **1. Apresentação inicial.** O Conselheiro Presidente Luiz Roberto Bendia abriu a reunião ao comunicar a ausência do procurador que iria auxiliar o trabalho devido questões internas, motivo pelo qual o supervisor regional Sr. Cláudio Bastos também não pôde estar presente. **1.1. Justificativa de faltas.** Justificativa da Conselheira Simone Bottrel. Porém, como instituição titular, o Comitê da Bacia do Velhas não comunicou seu suplente, o Comitê de Bacia do Piracicaba. O Conselheiro Presidente questiona aos demais se a entidade titular deverá levar falta. O Conselho aceita a justificativa e nenhuma instituição recebeu falta. **1.2 Aprovação de pauta.** O Conselheiro Presidente sugere que o item 1.3 Aprovação de atas de reuniões anteriores seja discutido ao final da reunião. Alteração de pauta aceita. **1.3 Aprovação de atas de reuniões anteriores.** Não houve. **2. Informes administrativos pelo gestor da UC.** O Conselheiro Presidente informa que desde o início do ano a gerência da APA SUL RMBH está emitindo manifestações de localização, documento elaborado a partir de coordenadas geográficas com localização de empreendimento fora dos limites da Unidade de Conservação. Acompanhando a manifestação de localização, é anexado o mapa que identifica a posição do empreendimento. Para os empreendimentos inseridos na APA SUL, emite-se o Termo de Autorização, em conformidade com o artigo 36, parágrafo 3º da Lei Federal nº 9985, de 18 de Julho de 2000. Nesse documento é identificado o número do Formulário de Caracterização de Empreendimento (FCEI), o número do Formulário de Orientação Básica (FOB) emitido pela SUPRAM, bem como as atividades descritas do empreendimento ou então o nº da certidão de isenção do licenciamento estadual. Os empreendimentos enquadrados a partir da classe 3, Licença Prévia, acrescenta-se o parecer do Conselho Consultivo com as recomendações sugeridas. Empreendimentos enquadrados na Classe zero, ou seja, empreendimentos que possuem isenção de licenciamento estadual, não é emitido o termo de autorização de localização, de acordo



50 com o Art. 36, parágrafo 3º da Lei Nº 9985, 22 de agosto de 2002, bem como orientação  
51 da Diretora de Áreas Protegidas, em que as Autorizações só devem ser emitidas para  
52 empreendimentos impactantes. O Presidente ponderou que cabe ao gestor da Unidade  
53 de Conservação analisar o provável impacto que o empreendimento possa oferecer,  
54 mesmo que o Estado enquadre o empreendimento como isento de licenciamento. Como  
55 exemplo, ele menciona o TAC gerado entre a Prefeitura de Nova Lima e o IEF, que  
56 estabelece a solicitação de anuência de UCs estaduais para empreendimentos  
57 pontuados como impacto significativo no processo de licenciamento municipal e no  
58 CODEMA de Nova Lima, mesmo isento de acordo com a SUPRAM. O Presidente lê o  
59 ofício 1056/10 da DIAP, emitido pela diretora de Área Protegidas do IEF, Nádia Araújo  
60 para a Secretária de Meio Ambiente Cátia Romilde. O Conselheiro João Carlos sugere  
61 que o ofício seja disponibilizado na Internet, no intuito de auxiliar os empreendedores. O  
62 Presidente informa também que está sendo organizado subsídios para elaboração de  
63 um Plano de Educação Ambiental e Plano de Desenvolvimento Socioambiental para  
64 empreendimentos enquadrados nas classes 5 e 6 (de acordo com a DN COPAM  
65 110/2007). O intuito da gerência é que tais planos sejam recomendados para  
66 empreendimentos de classes 3 e 4, principalmente minerários. Assim que o documento  
67 estiver pronto será apresentado para manifestação do Conselho. O Conselheiro João  
68 Carlos faz a menção da DN COPAM 127/2008, que estabelece diretrizes e  
69 procedimentos para avaliação ambiental na fase de fechamento de mina, que pode  
70 contribuir para o trabalho. **3. Manifestações prévias. 3.1 Holcim Brasil. Localizada no**  
71 **bairro Jardim Canadá, junto à Praça dos Quatro Elementos. Usina de Produção de**  
72 **Concreto Comum. Classe 3, Licença de Operação Corretiva. Exame do Parecer**  
73 **Único da SUPRAM Central pelo Grupo de Trabalho: Frederico Torquato (relator),**  
74 **Simone Bottrel, Junio Augusto e Fernando José (30 minutos).** O Presidente informa  
75 sobre a manifestação do Conselho do Parque Estadual da Serra do Rola-Moça, que foi  
76 favorável com as seguintes recomendações: operação com no máximo 18 caminhões  
77 betoneiras; não utilizar a Praça dos Quatro Elementos como estacionamento de  
78 caminhões caçambas; vegetação no entorno do empreendimento; projeto  
79 socioambiental para a comunidade do Jardim Canadá realizado junto com o Parque  
80 Rola-Moça e membros do Conselho. Os representantes Flávia de Barros e Keller Brito  
81 apresentam o empreendimento para o Conselho. Um conselheiro que não se identificou  
82 questiona sobre a destinação do resíduo sólido gerado após lavagem de caminhões. Foi  
83 informado pelo representante da empresa que a água da lavagem é reaproveitada. O  
84 resíduo sólido se deposita ao fundo da caixa de decantação e, após limpeza, é  
85 destinado para bota-fora de construção civil, em Belo Horizonte. Quanto ao fluxo de  
86 caminhões na região, por dia circulam aproximadamente 15 caminhões betoneiras, de  
87 segunda a sábado, com tráfego maior entre 7h00 as 15h00 (aos sábados até 12h00). A  
88 manutenção da frota é realizada em uma oficina localizada no anel rodoviário. O  
89 Conselheiro Frederico Torquato lê o relato do grupo de trabalho. O empreendimento  
90 está em operação e foi firmado um TAC com a SUPRAM e a Prefeitura de Nova Lima.  
91 Devido à proximidade do empreendimento com a Praça dos Quatro Elementos, foi  
92 sugerido pelo grupo que os caminhões alterem sua rota, evitando o trajeto no entorno da  
93 praça, bem como não utilizar a praça como estacionamento. O Conselho recomenda a  
94 implantação de cortina arbórea contornando o perímetro do empreendimento, para  
95 minimizar a emissão de particulados e ruído. O Presidente e gestor da APA SUL RMBH  
96 solicita que, além da cortina arbórea, também seja implantada uma cortina protetora com  
97 altura de 10m (de material a ser pesquisado pelo empreendedor) que deverá ser  
98 aplicada no vértice do muro onde se encontra estocado os materiais (areia e brita) para



99 produção do concreto. O Presidente ainda recomenda que o Plano de Desenvolvimento  
100 Socioambiental ajustado entre a empresa e a gerência do Parque Estadual da Serra do  
101 Rola-Moça (conforme manifestação de seu Conselho Consultivo na 36ª Reunião  
102 Ordinária, em 29 de junho de 2010) promova e apóie cursos profissionalizantes na  
103 comunidade local. Sugere a adesão da Holcim à Rede Socioambiental APA SUL  
104 RMBH, consolidada pelo Termo de Cooperação Técnica entre o IEF e a PUC Minas,  
105 tendo em vista a necessidade de patrocínio para impressão e distribuição local de  
106 cartilha da comunidade do Jardim Canadá, disponível no site [www.redeapasul.com.br](http://www.redeapasul.com.br). O  
107 Conselho vota por unanimidade pela localização do empreendimento com as  
108 recomendações apresentadas. **3.2 Mundo Mineração. Localizada em Rio Acima, zona  
109 rural. Barragem de rejeitos/ampliação do sistema de contenção de rejeitos.  
110 Intervenção em 8 hectares. Classe 6, LP + LI. Exame de Parecer Único da SUPRAM  
111 Central. Grupo de trabalho: João Carlos (relator), Glauco Cesar, Carlos Antônio  
112 Pereira e Valéria Caldas.** O representante da empresa Jean-Marc Lopez faz a  
113 apresentação do empreendimento. O Conselheiro Glauco Borges pergunta qual o  
114 volume da barragem atual e a previsão após a ampliação. O empreendedor não soube  
115 informar o volume atual, mas a expansão da barragem é de 931m<sup>3</sup> na última etapa de  
116 alteamento, na cota 805, com vida útil do empreendimento de seis a dez anos. O  
117 Conselheiro João Carlos apresenta a manifestação prévia nº 02/2010 do grupo de  
118 trabalho ao Conselho, realizado após avaliação do PCA/RCA, do Parecer Único da  
119 SUPRAM e a visita às instalações do empreendimento na Fazenda Mina d'Água. De  
120 acordo com o Parecer, há três alternativas para ampliação da barragem, todas  
121 informando as vantagens e desvantagens ambientais e econômicas. Os impactos  
122 ambientais identificados para instalação do empreendimento foram: alteração na  
123 topografia e na morfologia do local; processos erosivos e assoreamento dos cursos  
124 d'água; alteração do nível de ruído ambiental; alteração da qualidade do ar; supressão  
125 de vegetação nativa; eliminação da vegetação; processo de polinização das plantas que  
126 são zoófilas. As medidas mitigadoras levantadas foram: programa de manutenção de  
127 vias e acesso; programa de gestão de recursos hídricos (controle de efluentes sanitários  
128 e controle de efluentes oleosos); programa de gestão e controle de resíduos sólidos;  
129 programa de manutenção de veículos e equipamentos pesados; programa de controle  
130 de emissões atmosféricas (controle de poeira); programa de controle e minimização de  
131 desmate; programa de resgate da flora. As medidas compensatórias previstas no  
132 Parecer Único foram: compensação ambiental e florestal pela intervenção de 6,8  
133 hectares de Mata Atlântica, de acordo com o art. 36 do SNUC e Lei Estadual  
134 nº14.309/2002; compensação da Lei da Mata Atlântica, estabelecida de acordo com a  
135 Lei 11.428/2006; compensação por intervenção em área de preservação permanente,  
136 em conformidade com o artigo 5º, da Resolução CONAMA nº 369/2006. As  
137 condicionantes previstas no parecer foram: dar continuidade ao monitoramento hídrico  
138 realizado na área da barragem (durante a vida útil do empreendimento); executar as  
139 medidas propostas no Plano de Controle Ambiental (a partir da concessão da licença);  
140 apresentar a SUPRAM os nomes das respectivas Anotações de Responsabilidade  
141 Técnica dos responsáveis por projeto, execução, fiscalização da execução e  
142 monitoramento de obras (30 dias a partir da concessão da licença); realizar o  
143 cadastramento da ampliação do sistema de contenção de rejeito no Banco de  
144 Declarações Ambientais (na formalização da LO); apresentar Plano de Contingência  
145 para o sistema de contenção de rejeito (na formalização da LO); a cada espécie que se  
146 encontre na Instrução Normativa MMA nº 6, de 23 de setembro de 2008, que for  
147 suprimida, o empreendedor deverá fazer o plantio de 25 exemplares da mesma, e enviar



148 o relatório fotográfico semestralmente; firmar Termo de Compromisso com a Câmara de  
149 Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas para compensação da Lei da Mata  
150 Atlântica, devendo apresentar a comprovação do protocolo da proposta na SUPRAM CM  
151 (90 dias a partir da concessão da licença); firmar Termo de Compromisso de  
152 Compensação por Intervenção em Área de Proteção Permanente com a Câmara de  
153 Proteção à Biodiversidade, devendo apresentar a comprovação do protocolo da  
154 proposta na SUPRAM CM (90 dias a partir da concessão da licença); e realizar o resgate  
155 de fauna e flora nas áreas diretamente afetadas, enviando relatório fotográfico desta  
156 atividade (antes e durante a supressão vegetal). A Conselheira Valéria Caldas apresenta  
157 algumas fotos do empreendimento e faz suas considerações. De acordo com a DN  
158 COPAM 62/2002 a barragem é classificada como grande porte e alto potencial de dano  
159 ambiental, portanto está sujeita à aprovação da outorga pelo Comitê do Rio das Velhas.  
160 Assim, em conformidade com a Lei nº 13.199/99, artigo 43, inciso V, a DN CERH  
161 nº31/2009, a Conselheira sugere a recomendação na URC para outorga do Comitê do  
162 Rio das Velhas; além de apresentar o plano de contingência e suas determinações  
163 previstas na DN COPAM 62/2002. A Conselheira Valéria Caldas alerta sobre um  
164 acidente na barragem já existente que ocorreu na empresa no final de 2009. Foi  
165 informado pelo empreendedor durante a visita do grupo de trabalho que a comunidade,  
166 órgãos ambientais e a COPASA (por possuir uma captação à jusante do  
167 empreendimento) tinham sido informados rapidamente. A Conselheira, representante da  
168 COPASA, informa os responsáveis de Bela Fama não sabiam deste incidente. O  
169 Conselheiro João Carlos avisa que em contato com a diretoria da SUPRAM Central, foi  
170 informado pela Isabel Cristina que o processo de outorga da Mundo Mineração foi  
171 deferido, mas que está pendente apenas a publicação da portaria. A representante Elisa  
172 Marcos lembra que a classificação da barragem foi enquadrada como Classe 3, como  
173 médio porte, e que o pedido de outorga é para canalização do córrego. A Conselheira  
174 Valéria Caldas diz que o Comitê também analisa processos de canalização, inclusive de  
175 grandes centros urbanos como Belo Horizonte. O Conselheiro Glauco Borges ressalta a  
176 localização da barragem, à jusante da ETA Bela Fama, e possíveis impactos em caso de  
177 vazamento, uma vez que o cianeto é letal. Segundo ele, devido a gravidade deste  
178 impacto, o assunto tem que ser melhor discutido entre o Conselho, a comunidade do  
179 entorno, o CODEMA de Rio Acima e o Comitê do Rio das Velhas. O Conselheiro Bruno  
180 Viana considera o fator jurídico e levanta a questão das regras que cabem ao Conselho,  
181 que se diferem das regras que regem o Comitê e o CODEMA. O Conselheiro Presidente  
182 esclarece que de acordo com o Art 17, item VIII, do Decreto Nº 4.340, de 22 de Agosto  
183 de 2002, cabe ao Conselho Consultivo manifestar, favorável ou não, a localização do  
184 empreendimento. Caso o Conselho se manifestar sobre obra ou atividade  
185 potencialmente causadora de impacto na unidade conservação, ou seja, favorável ou  
186 não à localização do empreendimento. Caso seja favorável, discute-se sobre as  
187 condições e recomendações emitidas pelo Conselho. O Conselheiro Glauco Borges  
188 questiona sobre o Plano de Contingência, que de acordo com o Parecer Único da  
189 SUPRAM, deverá ser realizado na formalização da LO. Isso dificulta a manifestação do  
190 Conselho por não se saber ao certo o real risco e como seria feita a contingência em  
191 caso de vazamento. O Conselheiro João Carlos explica a diferença entre o Plano de  
192 Contingência e o projeto de estruturação de barragem. Segundo ele, o que tem que ser  
193 avaliado é o potencial de risco do empreendimento e não o risco iminente do  
194 empreendimento. A Conselheira Valéria Caldas comenta sobre a manifestação do  
195 Conselheiro Bruno Viana e diz que cabe ao Conselho recomendar que seja analisada a  
196 outorga no âmbito do Comitê, já que segundo seu entendimento pela DN 62/2002, é



197 uma barragem de grande porte. O Conselheiro Quintino Amaral pergunta ao  
198 empreendedor sobre o destino da água bombeada da represa. O seu diretor informa que  
199 existe um sistema de contenção no entorno da planta para conter vazamentos dos  
200 tanques onde circula o cianeto, mas não soube informar qual a capacidade da  
201 contenção. Ao considerar todas as dúvidas geradas durante as discussões, o  
202 Conselheiro Walter Oliveira pede vistas ao processo. O Conselheiro Carlos Antônio  
203 coloca a questão do tempo, relativamente pequeno, para formação do grupo de trabalho  
204 e das discussões. Ele informa que no dia 28 de julho será a reunião do CODEMA de Rio  
205 Acima, na qual seria uma oportunidade para esclarecer dúvidas sobre o  
206 empreendimento, inclusive com a comunidade. O Conselheiro Presidente informa que  
207 recebeu um expediente da SUPRAM pedindo urgência na avaliação do  
208 empreendimento, motivo que levou à rápida formação do grupo de trabalho e a  
209 convocação dos senhores conselheiros para a presente Reunião Extraordinária. O  
210 Conselheiro João Carlos diz que o Conselho deve identificar os conflitos existentes para  
211 consultar à SUPRAM Central e esclarecer as dúvidas quanto à pertinência ou não da  
212 outorga do Comitê do Rio das Velhas para a canalização do córrego. A moradora de Rio  
213 Acima, Mercedes Valadares, avisa que a comunidade do entorno não está ciente da  
214 ampliação da barragem, e que o assunto não foi discutido no CODEMA, cuja reunião  
215 está marcada para o final do mês. Foi criada uma comissão de vistas do Conselheiro  
216 Walter Oliveira, representada pelos Conselheiros João Carlos, Carlos Antônio, Glauco  
217 Borges e Bruno Viana. A representante Elisa Marcos complementa informando da  
218 urgência da execução do projeto devido ao assoreamento da barragem existente e da  
219 urgência para o início das obras, a serem realizadas antes do período chuvoso. Elisa  
220 ainda esclarece que todo o empreendimento, quando entra com o processo de  
221 licenciamento na SUPRAM, é obrigado a publicar em jornal de grande circulação,  
222 possibilitando a manifestação da sociedade civil, inclusive para audiência pública. Ela  
223 pergunta se a questão do Comitê das Velhas pode estar condicionada ao início das  
224 obras, evitando o atraso do processo. A moradora Mercedes Valadares informa que o  
225 único jornal que circula no município é o Estado de Minas e questiona o comportamento  
226 da empresa tendo em vista a gravidade da barragem. Mercedes ressalta que não é  
227 representante da comunidade (está presente enquanto cidadã) e enfatiza a importância  
228 de se discutir a questão em Rio Acima. Ela pergunta ao empreendedor qual a distância  
229 da barragem à captação de Bela Fama. Os representantes não souberam informar com  
230 exatidão, mas em torno de 200m a 300m. O diretor Jean-Marc Lopez considera  
231 importante a questão levantada sobre divulgação do empreendimento, bem como  
232 execução de projetos de educação ambiental e desenvolvimento socioambiental na  
233 comunidade local. Diz que o empreendimento só iniciou o processo de licenciamento em  
234 junho pela qualidade e importância de se realizar um bom projeto para ampliação da  
235 barragem; que requer agora certa agilidade para sua execução para evitar que as  
236 atividades da mina sejam paralisadas. O Conselheiro João Carlos informa a barragem  
237 de rejeitos é um potencial de risco e não um risco iminente. Caso a barragem oferecesse  
238 um risco iminente, nem a empresa nem os órgãos ambientais permitiriam a execução da  
239 ampliação. O Conselheiro Glauco Borges diz que embora essa questão seja clara para o  
240 setor minerário e para os técnicos dos órgãos ambientais, não é clara para a sociedade  
241 civil, por isso enfatiza a importância da discussão no setor, bem como a apresentação  
242 dos procedimentos de contingência na reunião do CODEMA de Rio Acima, a se realizar  
243 na dia 28 de julho às 19h00. O Conselheiro João Carlos informa a existência do Código  
244 Internacional do Cianeto, em que qualquer empreendimento tem que seguir  
245 determinados procedimentos, deste a sua fabricação até o descarte da embalagem.



246 Finalizando, o Presidente encaminha duas propostas ao Conselho. O primeiro destinado  
247 para a comissão de vistas formada sobre a possibilidade de realizar a conclusão dessas  
248 vistas com *ad referendum* do Conselho para a emissão do Termo de Autorização, com  
249 prazo até dia 23 de julho. O segundo encaminhamento seria agendar uma próxima  
250 reunião extraordinária para o dia 09 ou 16 de agosto, em que seria entregue a conclusão  
251 das vistas. Após discussões, o Conselho se manifesta favorável pela primeira  
252 alternativa, de autorização *ad referendum*. Dado o avançar da hora, o Conselheiro  
253 Presidente propõe que os itens pendentes em Assuntos Gerais sejam discutidos na  
254 próxima reunião ordinária do Conselho, no dia 30 de julho às 14h00. O Conselho  
255 concorda **4. Assuntos Gerais. 4.1 Regimento Interno – discussão sobre a Secretaria**  
256 **Executiva e seu exercício.** Não houve. **4.2 Alteração do Regimento Interno.**  
257 **Memória: a Conselheira Valéria ficou de enviar suas considerações ao Diretor de**  
258 **Normas da SEMAD, Sr. Daniel. Linhas 43 e 48.** Não houve. **4.3 Alteração da**  
259 **Resolução SEMAD 028/98. Memória: a Conselheira Valéria ficou de enviar suas**  
260 **considerações ao Diretor de Normas da SEMAD, Sr. Daniel. Linhas 43 e 48.** Não  
261 houve. **4.4 Agenda aberta para manifestações dos senhores conselheiros.** Não  
262 houve discussões. **5. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro  
263 Presidente encerrou a 19ª (décima nona) reunião extraordinária do Conselho Consultivo  
264 da qual foi lavrada a presente ata.  
265

266  
267  
268  
269  
270  
271 \_\_\_\_\_  
Luiz Roberto Bendia  
272 Presidente do Conselho Consultivo  
273  
274  
275

276 Bruno Viana de Castro \_\_\_\_\_  
277

278  
279  
280 João Carlos de Melo \_\_\_\_\_  
281

282  
283  
284 Walter Soares Oliveira \_\_\_\_\_  
285

286  
287  
288 Glauco César Borges \_\_\_\_\_  
289

290  
291  
292 Junio Augusto da Silva \_\_\_\_\_  
293  
294  
295



296  
297  
298  
299  
300  
301  
302  
303  
304  
305  
306  
307  
308  
309  
310  
311  
312  
313  
314  
315

Valéria Caldas Barbosa \_\_\_\_\_

Quintino Vargas Amaral \_\_\_\_\_

Fernando José da Silva \_\_\_\_\_

Luiz Fernando Novais Ferreira \_\_\_\_\_